



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 751/2014 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

“REFORMA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

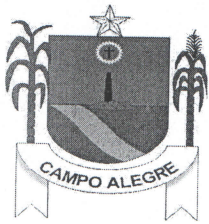
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Campo Alegre, em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2014, aprovou o seguinte Projeto de lei para posterior sanção pelo Poder Executivo.

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Campo Alegre compõe-se dos seguintes Cargos:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO R\$.	NÍVEL Nº DE CARGO	REMUNERAÇÃO
Diretor Geral	CC- I - 01	2.500,00
Diretor Administrativo	CC- I - 01	2.000,00
Diretor Financeiro	CC- II - 01	1.000,00
Diretor de Patrimônio	CC- II - 01	1.000,00
Chefe de Gabinete	CC- II - 01	1.000,00
Controlador Interno	CC- II - 01	1.200,00
Assessor Legislativo	CC- II - 15	1.800,00
Assessor Jurídico	CC- I - 01	3.000,00
Assessor Contábil	CC- I - 01	3.600,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Assessor Especial da Mesa Diretora	CC- I - 20	1.800,00
Assessor de Comunicação	CC- III- 01	1.000,00
Redatora de Atas	CC- III - 01	1.100,00
Assistente administrativo	CC- IV- 04	788,06
Auxiliar de Serviços Gerais	CC- IV- 04	788,06
Auxiliar do Controle Interno	CC- IV- 01	1.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes das medidas previstas nesta Lei correrão por conta dos Elementos de Despesas das Dotações Orçamentárias 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais e 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 10 de dezembro de 2014.

José Antônio Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento